



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registrar Preços visando **Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição e fornecimento parcelado de materiais para implantação e manutenção de sinalização viária horizontal e equipamentos**, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT;
- Fundo do Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana – FUNDETRANS;
- Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – As aquisições em tela visam atender às demandas da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, Fundo do Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Itabaiana e Fundo Municipal do Meio Ambiente, **Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para aquisição e fornecimento parcelado de materiais para implantação e manutenção de sinalização viária horizontal e equipamentos**.

2.2 – O fornecimento, objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, pela contratação para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

3. DEMONSTRATIVOS DAS QUANTIDADES , ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR MÍNIMO DE INTERVALO ENTRE LANCES.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR ENTRE LANCES (R\$)
1	Tinta com 18 litros para demarcação viária BRANCA (Tonalidade: N 9,5) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco,	BD	451	389,00	175.439,00	7,78



	primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. NBR 11862/2020, NBR 15438/2020					
2	Tinta com 18 litros para demarcação viária AMARELA (Tonalidade: 10YR 7,5/14) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. NBR 11862/2020, NBR 15438/2020	BD	375	389,00	145.875,00	7,78
3	Tinta com 18 litros para demarcação viária VERMELHA (Tonalidade: 7,5 R 4/14) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. NBR 11862/2020, NBR 15438/2020	BD	451	409,09	184.499,59	8,18
4	Diluyente/Solvente para tinta de demarcação viária – Hidrocarboneto de	BD	249	243,85	60.718,65	4,87



	evaporização rápida isento de Benzeno, Ponto de fulgor = 31,6°C galão de 18 litros, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.					
5	Tachão refletivo bidirecional em resina de poliéster, cor amarelo (10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16), 24X15X5cm	UND	11.250	20,96	235.800,00	0,41
6	Microesfera de vidro para refletorização para a sinalização rodoviária tipo II. NBR 6831/2021 (Saco com 25 Kg)	SACO	262	286,50	75.063,00	5,73

3.1. OS itens nº 1,2,3,4,5,6, foram devidamente estabelecidos em conformidade com o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006, como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.1.2. Estes itens foram divididos em aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo para Ampla Participação e de 25% (vinte e cinco por cento) como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.1.3. Os demais itens destinam exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na conformidade com o como Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006.

EPP E ME

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR ENTRE LANCES (R\$)
7	Tinta com 18 litros para demarcação viária BRANCA (Tonalidade: N 9,5) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. NBR 11862/2020, NBR 15438/2020	BD	151	389,00	58.739,00	7,78
8	Tinta com 18 litros para	BD	126	389,00	49.014,00	7,78



	demarcação viária AMARELA (Tonalidade: 10YR 7,5/14) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. NBR 11862/2020, NBR 15438/2020					
9	Tinta com 18 litros para demarcação viária VERMELHA (Tonalidade: 7,5 R 4/14) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. NBR 11862/2020, NBR 15438/2020	BD	151	409,09	61.772,59	8,18
10	Diluyente/Solvente para tinta de demarcação viária – Hidrocarboneto de evaporação rápida isento de Benzeno, Ponto de fulgor = 31,6°C galão de 18 litros, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	BD	83	243,85	20.239,55	4,87
11	Tachão refletivo bidirecional em resina de poliéster, cor amarelo (10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16), 24X15X5cm	UND	3.750	20,96	78.600,00	0,41
12	Microesfera de vidro para refletorização para a	SACO	88	286,50	25.212,00	5,73



	sinalização rodoviária tipo II. NBR 6831/2021 (Saco com 25 Kg)					
13	Tinta com 18 litros para demarcação viária AZUL (Tonalidade: 5 PB 2/8) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (± 3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. NBR 11862/2020, NBR 15438/2020	BD	100	485,29	48.529,00	9,70
14	Tinta com 18 litros para demarcação viária PRETA (Tonalidade: N 0,5) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (± 3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. NBR 11862/2020, NBR 15438/2020	BD	15	388,24	5.823,60	7,76
15	Microesfera de vidro para refletorização para a sinalização rodoviária tipo IB. NBR 6831/2021 (Saco com 25 Kg)	SACO	250	232,90	58.225,00	4,65
16	Película Refletiva Branca GT (grau técnico) 1,22 X 20m	ROLO	20	2.200,00	44.000,00	44,00
17	Película Refletiva Amarela GT (grau técnico) 1,22 X 20m	ROLO	18	2.200,00	39.600,00	44,00
18	Película Refletiva Vermelha GT (grau técnico) 1,22 X 20m	ROLO	18	2.007,01	36.125,18	40,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho s/n, Centro – Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: licitacao.smtt.ita@hotmail.com

19	Fita perfurada 17mm X 0,50mm	M	500	43,96	21.980,00	0,87
20	Cola a base de resina de poliéster com catalizador para fixação de dispositivos de sinalização viária (Balde 18L), com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	BD	160	30,00	4.800,00	0,60
21	Barreira plástica monobloco para canalização de trânsito - C = 102 cm, L = 60 cm e H = 60 cm	UND	100	600,34	60.034,00	12,00
22	Pulverizador manual de compressão prévia 1,25 litros	UND	5	52,83	264,14	1,05
23	Rolo para pintura - Camisa de lã de carneiro (23cm)	UND	85	12,00	1.020,00	1,37
24	Rolo para pintura - Camisa de lã sintética (9cm)	UND	80	7,28	582,40	0,24
25	Trena de roda analógica – 0 a 10km	UND	9	424,75	3.822,75	8,49
26	Torno morsa de bancada número 6	UND	4	475,00	1.900,00	9,50
27	Inversor de solda 160A - Bivolt	UND	2	1.200,00	2.400,00	24,00
28	Serra tico-tico, 650w, 127v	UND	2	469,81	939,62	9,39
29	Lâmina de serra tico-tico com encaixe unificado para metal 32tpi 75mm.	UND	20	19,90	398,00	0,39
30	Rebolo para Desbaste de Metal 254,0 x 31,75 x 25,4 mm	UND	5	43,38	216,90	0,86
31	Régua escala de aço inoxidável 100cm	UND	4	90,00	360,000	1,80
32	Disco de corte para metal 4 ½"	UND	51	3,24	165,24	0,06
33	Trena de fibra de vidro carretel aberta 30m	UND	4	49,19	196,76	0,98
34	Eletrodo revestido 6013	KG	11	16,32	179,52	0,32
35	Pincel (trincha) com cerdas Gris 2"	UND	24	9,20	220,80	0,18
36	Pincel (trincha) com cerdas Gris 2 ½"	UND	29	5,55	160,95	0,11
37	Pincel (trincha) com cerdas Gris 3"	UND	24	7,00	168,00	0,14
38	Tesoura faca elétrica, 750W, 220V	UND	2	3.065,00	6.130,00	61,30
39	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 18V Li-Ion ½" com Carregador 2 Baterias	UND	3	1.068,00	3.204,00	21,36



Maleta e Acessórios					
---------------------	--	--	--	--	--

3.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

3.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual/Ata de Registro de Preços, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e, conseqüentemente não prorrogável na forma do art. 15, § 3º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4.0 – DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	SMTT	FUDENTRANS	MEIO AMBIENTE
1	Tinta com 18 litros para demarcação viária BRANCA (Tonalidade: N 9,5) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. NBR 11862/2020, NBR 15438/2020	BD	420	180	2
2	Tinta com 18 litros para	BD	350	150	1



	demarcação viária AMARELA (Tonalidade: 10YR 7,5/14) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. NBR 11862/2020, NBR 15438/2020				
3	Tinta com 18 litros para demarcação viária VERMELHA (Tonalidade: 7,5 R 4/14) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. NBR 11862/2020, NBR 15438/2020	BD	420	180	2
4	Tinta com 18 litros para demarcação viária AZUL (Tonalidade: 5	BD	70	30	-



	<p>PB 2/8) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. NBR 11862/2020, NBR 15438/2020</p>				
5	<p>Tinta com 18 litros para demarcação viária PRETA (Tonalidade: N 0,5) normatizada acrílica, diluída em solvente, com viscosidade de 80-95 KU, com densidade 1.330 (KGM3) SÓLIDOS 62,8% (±3) aspecto fosco, primeira linha, com comprovantes laboratoriais atendendo as especificações NBR da ABNT, Prazo de validade, mínima de 02 (dois) anos a partir da data de entrega. NBR 11862/2020, NBR 15438/2020</p>	BD	11	4	-
6	<p>Microesfera de vidro para refletorização para a sinalização rodoviária tipo IB. NBR 6831/2021 (Saco com 25 Kg)</p>	SACO	175	75	-



7	Microesfera de vidro para refletorização para a sinalização rodoviária tipo II. NBR 6831/2021 (Saco com 25 Kg)	SACO	245	105	-
8	Diluyente/Solvente para tinta de demarcação viária – Hidrocarboneto de evaporação rápida isento de Benzeno, Ponto de fulgor = 31,6°C galão de 18 litros, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	BD	230	100	2
9	Película Refletiva Branca GT (grau técnico) 1,22 X 20m	ROLO	14	6	-
10	Película Refletiva Amarela GT (grau técnico) 1,22 X 20m	ROLO	13	5	-
11	Película Refletiva Vermelha GT (grau técnico) 1,22 X 20m	ROLO	13	5	-
12	Fita perfurada 17mm X 0,50mm	M	350	150	-
13	Tachão refletivo bidirecional em resina de poliéster, cor amarelo (10YR7,5/14, com tolerância 10YR8/16), 24X15X5cm	UND	10500	4500	-
14	Cola a base de resina de poliéster com catalizador para fixação de dispositivos de sinalização viária (Balde 18L), com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	BD	112	48	-
15	Barreira plástica monobloco para canalização de trânsito - C = 102 cm, L = 60 cm e H = 60 cm	UND	100	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho s/n, Centro – Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: licitacao.smtt.ita@hotmail.com

Folha nº 105
[Handwritten signature and stamp]

16	Pulverizador manual de compressão prévia 1,25 litros	UND	5	-	5
17	Rolo para pintura - Camisa de lã de carneiro (23cm)	UND	80	-	-
18	Rolo para pintura - Camisa de lã sintética (9cm)	UND	80	-	5
19	Trena de roda analógica - 0 a 10km	UND	4	-	2
20	Torno morsa de bancada número 5	UND	2	-	-
21	Inversor de solda 160A - Bivolt	UND	2	-	-
22	Par de Escova de carvão para esmerilhadeira (largura: 8,3mm, comprimento: 15mm, altura: 6mm)	UND	8	-	-
23	Serra tico-tico, 650w, 127v	UND	2	-	-
24	Lâmina de serra tico-tico com encaixe unificado para metal 32tpi 75mm.	UND	20	-	-
25	Rebolo para Desbaste de Metal 254.0 x 31.75 x 25.4 mm	UND	5	-	-
26	Régua escala de aço inoxidável 100cm	UND	4	-	1
27	Disco de corte para metal 4 ½"	UND	50	-	-
28	Trena de fibra de vidro carretel aberta 30m	UND	4	-	1
29	Eletrodo revestido 6013	KG	10	-	-
30	Pincel (trincha) com cerdas Gris 2"	UND	24	-	5
31	Pincel (trincha) com cerdas Gris 2 ½"	UND	24	-	-
32	Pincel (trincha) com cerdas Gris 3"	UND	24	-	-
33	Tesoura faca elétrica, 750W, 220V	UND	2	-	-
34	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria	UND	2	-	1



	18V Li-Ion ½" com Carregador 2 Baterias Maleta e Acessórios				
--	-------------------------------------------------------------	--	--	--	--

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Os produtos cotados deverão atender as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, devendo apresentar a comprovação de sua qualidade com a gravação do certificado **INMETRO**, quando exigido.

5.2. As embalagens dos produtos ofertados deverão permitir um acondicionamento de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento até o uso.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** :

- a) fornecer os produtos em conformidade com o estabelecido neste Termo e seus anexos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.
- c) substituir os produtos que esteja (m) desconforme(s) com o estabelecido no instrumento Convocatório e no Termo de Referência, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da notificação da **SMTT à CONTRATADA**;
 - e.1) O prazo para substituição poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **SMTT**.
- d) submeter à aprovação da **contratante** toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- e) Assegurar a **CONTRATADA** o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a Órgão Gestor, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a mesma de suas responsabilidades.
- f) apresentar documento fiscal específico discriminando todos os produtos fornecidos, com indicação de preços unitários e total;
- g) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Órgão Gestor do contrato;
- h) responder pelos danos causados diretamente a Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **SMTT**.
- i) solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- j) manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as **condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação**.
- k) Para os produtos com garantia, caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta obrigação, a licitante deverá complementar a garantia do



produto ofertado pelo tempo restante, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a contratante, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a Contratante, caso fortuito ou força maior.

- l) Arcar com os custos de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos bens.

6.1.2. É EXPRESSAMENTE VEDADA À CONTRATADA:

- a) A veiculação de publicidade acerca do contrato dela decorrente, salvo se houver prévia autorização da Administração da SMTT;
- b) A subcontratação parcial do objeto da licitação, ou associação da CONTRATADA com outrem sem permissão e aprovação, por escrito, da SMTT;
- b.1) A subcontratação total do objeto, ou a sua cessão ou transferência total a outrem, sendo possível a subcontratação parcial nos termos descritos no item anterior;
- c) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da SMTT, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SMTT.

6.2. DEVERES DA CONTRATANTE

6.2.1. Na execução do objeto, obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Disponibilizar local adequado para o recebimento dos produtos;
- c) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;
- d) Fiscalizar e inspecionar os produtos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
- e) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após efetiva entrega dos produtos;
- f) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos fornecidos.
- h) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.
- i) Efetuar o pagamento com pontualidade, consoante às condições definidas no instrumento contratual ou instrumento equivalente.
- j) Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção.



7. DO LOCAL, PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA

7.1. A SMTT formalizará a solicitação dos produtos através da **Ordem de Fornecimento**, para que a mesma realize a entrega dos produtos.

7.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho.

7.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até **48 (quarenta e oito) horas** antes da data fixada para a entrega.

7.2.2. Todos produtos entregues, deverão conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia.

7.3. Os produtos deverão ser entregues, nos **Almoxarifados do Município**, horário das 07h00min às 13h00min.

- Av. Ivo de Carvalho nº 245 (Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito).
- Praça Fausto Cardoso - Centro, neste município (Sec. Municipal do Meio Ambiente).

7.4. A entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado.

7.5. A falta dos produtos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.6. Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste termo, serão devolvidos mediante Termo de Devolução.

7.7. A CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da comunicação expedida autoridade competente, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item das sanções.

7.8. Cumpridas as formalidades de recebimento dos produtos, o servidor responsável atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará para pagamento.

7.9. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, até o final do período de garantia;

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

8.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



8.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.3.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

8.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posteriori. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

8.4 Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte**.

8.5 A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte**.

8.6 A **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte**, CONTRATANTE, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do objeto e em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado com o preposto da CONTRATADA;

8.7. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

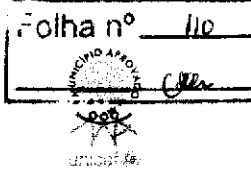
9. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria contratante.

9.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho s/n, Centro – Itabaiana/SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: licitacao.smtt.ita@hotmail.com



junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

9.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.6. O preço será fixo e não sofrerá reajuste.

Itabaiana/SE, 15 de Março de 2021

Anderson de Jesus Lima
Anderson de Jesus Lima
Engenheiro Civil